

LEI N° 280, DE 09 DE JULHO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 84

Dispõe sobre a denominação do centro de saúde de Gurupi e dá outras providências.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Centro de Saúde Dr. Luiz Santos Filho", o centro de saúde estadual do município de Gurupi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas aos 09 dias do mês de julho de 1991, 170º da Independência, 103º da República, 3º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado